



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@ribeiraogrande.sp.leg.br

DESPACHO

INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO DO DIA

17 / 11 / 2025

presidente

MOÇÃO DE REPÚDIO N° 01/2025

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresento a esta Casa Legislativa a presente Moção de Repúdio ao o Decreto Federal n.º 12.686/2025.

Considerando que o Decreto n.º 12.686, de 20 de outubro de 2025, institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

Considerando que referida norma altera o rol de apoio, a organização e as responsabilidades da educação especial inclusiva, impondo modelo de atendimento que pode comprometer a atuação e sustentabilidade de entidades filantrópicas, como as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAES).

Considerando o relevante papel social que as APAES cumprem há décadas, prestando atendimento, acolhimento, suporte educacional, terapêutico e inclusivo às pessoas com deficiência e suas famílias, com base em valores tradicionais de solidariedade, voluntariado e associativismo comunitário.

Considerando a preocupação de que a nova regulamentação federativa — ao centralizar a política educacional e redefinir formatos de parceria e conveniamento — possa inviabilizar ou enfraquecer o trabalho das APAES, gerando risco de descontinuidade de serviços essenciais.

Câmara Municipal de Ribeirão Grande



PROTOCOLO GERAL 369/2025
Data: 13/11/2025 - Horário: 09:12
Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@ribeiraogrande.sp.leg.br

Manifesto-me, o mais **veemente repúdio** ao Decreto n.^º 12.686/2025, por entender-se que ele configura ameaça à continuidade e à autonomia das APAES, bem como ao modelo tradicional de apoio às pessoas com deficiência.

Requeiro que sejam envidados esforços pelo Poder Executivo Municipal, em articulação com as APAES locais, para acompanhar os efeitos desse Decreto no âmbito municipal, de modo a assegurar que não haja desassistência às pessoas com deficiência nem prejuízo àquelas entidades.

Solicito ao Poder Executivo Federal, por meio da bancada parlamentar de nosso Estado, que avalie urgentemente os impactos desse Decreto e promova ajustes legislativos ou regulatórios que garantam a manutenção da autonomia, da parceria e da sustentabilidade financeira das APAES, bem como respeito integral aos valores de solidariedade e inclusão já historicamente construídos.

Solicito que esta Casa de lei encaminhe para dar ciência desta Moção ao Senhor Presidente da República, ao Ministro da Educação, ao Governador do Estado, às APAES de nosso Município e às demais entidades do Terceiro Setor voltadas à pessoa com deficiência.

Plenário “Monsenhor Pedro José Vieira”, 17 de novembro de 2025.

**OSÉIAS SAMUEL GOMES
VEREDOR**